CV

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 22/03/2013
Hora: 13:32 min
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.502/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 20/03/13 A 21/06/13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar termo de convênio com a Associação Evangélica de Ensino, com o objetivo de ofertar cursos de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos e ensino técnico, mediante a participação conjunta da Associação e do Município.

Art. 2º Para o cumprimento do objeto do convênio previsto no art. 1º, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de bens móveis e imóveis, além das demais obrigações, na forma do termo a ser firmado conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE MARÇO DE 2013.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,

PREFEITA MUNICIPAL.